

LEI Nº 1517/2024 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2024, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº **1474/2023** de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
06.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		65.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		65.000,00
12.361 - Educação / Ensino Fundamental		65.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		65.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	65.000,00
06.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		65.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		65.000,00
12.365 - Educação / Educação Infantil		65.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		32.500,00
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	32.500,00
2.047 - MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		32.500,00
392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	32.500,00
Total Entidade:		130.000,00
Total Geral:		130.000,00

Artigo 2º) - Como recurso para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

III - Os provenientes de Anulação de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
05.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		130.000,00
13 - Programa Municipal de Saneamento Ambiental		130.000,00
18.512 - Gestão Ambiental / Saneamento Básico Urbano		130.000,00
1.044 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-RECURSOS ITAIPÚ BINACIONAL E PRÓPRIOS MUNICIPAL		130.000,00
872 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	130.000,00
Total Entidade:		130.000,00
Total Geral:		130.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 11 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal